

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DANILO VIEIRA DA CRUZ	MATRÍCULA: 246679
E-MAIL: danilocruz@detran.mt.gov.br	TELEFONE: (65) 3615-4811

1. OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR):

- ☐ Material de consumo
- ☒ **Material permanente**
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de LED Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo, para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na instalação de Painéis nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☒ **Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)**
- ☐ Utilização à ARP - Órgão Participante
- ☐ Adesão à ARP de outro Órgão
- ☐ Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4. NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

- ☒ **SIM**
- ☐ NÃO

Justificativa:

5. OS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS ESTÃO PREVISTOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

- ☐ SIM
- ☒ **NÃO**

Justificativa:

Segue abaixo as justificativas por item, que não foi previsto no Plano de Contratações Anual – PCA.



- ITEM 01/01 – **PAINEL DE LED, TIPO: SMD, MODELO: 3 EM 1 INDOOR** – Justifica-se a aquisição deste material permanente, que **NÃO ESTÁ** previsto no Plano de Contratação Anual / PCA-2025, visando atender a demanda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, pois é uma demanda **URGENTE** que será utilizado na instalação de Painéis de LED INDOOR nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa:	506	Projeto/Atividade (Ação):	4511
Subação:	01	Etapa:	01
Elemento da Despesa:	4490.5200	Fonte:	15010000

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

LOTE / ITEM	CÓD. SIAG/TCE	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
01 / 01	773000009	UN	03	PAINEL DE LED - TIPO: SMD; MODELO: 3 EM 1 – INDOOR; AMBIENTE: INTERNO; DIMENSÕES (L X A): 03 METROS DE LARGURA x 02 METROS DE ALTURA; ÁREA TOTAL: 6 M²; PIXEL PITCH: 2.5MM; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: PIXEL PITCH 2,5 MM OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO: 140° (HORIZONTAL) / 140° (VERTICAL); FATOR DE PROTEÇÃO: IP40; BRILHO: MÍNIMO 1.000 CD/M²; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 50 OU 60 HERTZ; VIDA ÚTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS; ESCALA CINZA: 16 BITS; CONSUMO MÁXIMO/M²: 640 WATTS; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS;; MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR; FIXAÇÃO DOS MÓDULOS: TIPO ENCAIXE POR IMÃS E COM MANUTENÇÃO FRONTAL; DEVE CONTER: GABINETE, FONTES, CABOS E QUALQUER OUTRO COMPONENTE PARA INSTALAÇÃO ADEQUADA; INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO e CAPACITAÇÃO; DEVE ACOMPANHAR: 03 MÓDULOS E 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO SOBRESSAIENTES; VIDEO CONTROLADORA: INCLUÍDAS SEM CUSTOS ADICIONAIS;	

8. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/RESULTADOS ESPERADOS:

8.1. Aquisição destes bens permanentes, visa atender as ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na instalação de Painéis LED INDOOR nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.

9. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG:

9.1. Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos Atas de Registro de Preços para adesão.



10. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

- 10.1. Considerando o acordo de resultados, que contempla esta ação 3320 – Modernização e Ampliação da Tecnologia da Informação.
- 10.2. Considerando a necessidade de instalação de sistema de recursos visuais moderno e com tamanhos específicos na sala de reunião da Presidência, para utilização em reuniões/apresentações institucionais;
- 10.3. Considerando a necessidade de instalação de sistema de recursos visuais moderno e com tamanhos específicos na Unidade de Desenvolvimento de Organizacional visando a implantação/manutenção de sistema de manipulação/apresentação de dados utilizando a ferramenta Business Intelligence - BI, cujo a alimentação do sistema é realizada pela Unidade de Desenvolvimento de Organizacional do DETRAN-MT.
- 10.4. Considerando a necessidade de instalação de sistema de recursos visuais moderno e com tamanhos específicos na Coordenadoria de Tecnologia da Informação visando a implantação do Sistema Vigia Mais, com utilização de câmeras de vídeo monitoramento integrado aos sistemas da SESP e com visualização realizado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN-MT.
- 10.5. Considerando os apontamentos acima, justifica-se aquisição dos 03 painéis de LED INDOOR, dos vídeos processadores e a contratação de serviço de instalação.

10.6. Da escolha da modalidade

- 10.6.1. A modalidade a ser licitada será por Pregão Eletrônico, justificando-se que a referida modalidade potencializa os ganhos nos processos de compras/contratações, desestimula conluíus, dinamiza a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração. O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.7. Da formação de lotes

- 10.7.1. O certame será constituído um lote com um item, conforme adequações no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG – com a expectativa de um grupo mais variado de cotações de preço, percebesse-se ser vantajoso e econômico para a administração pública.

10.8. Do tratamento diferenciado a ME/EPP/MEI

- 10.8.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação, sendo a participação em lote(s) de ampla concorrência e lote(s) exclusivo às empresas ME/EPP/MEI nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual 605/2018.

10.9. Da participação de consórcios

- 10.9.1.1. Não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo a ser licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.



11. DATA PRETENDIDA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

11.1. Imediata

12. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE O BEM/SERVIÇO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

A aquisição em questão está alinhada com o Plano Estratégico do DETRAN-MT (2022 - 2024) na perspectiva “3. Racionalizar e automatiza os processos”. Ainda não foi publicado o Plano Estratégico de (2025 – 2027).

13. CASO SEJA COMPOSTO UMA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, INDICAR O(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Para esta contratação não existe equipe de planejamento.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2025.

DANILO VIEIRA DA CRUZ
Coordenador de Tecnologia da Informação
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA
DETRAN-MT

